

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1870/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0036170/2023-79

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1084, de 12 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de São João Batista do Glória, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E. M. José Ferreira Garcia	R. Fortaleza, 38, Centro
E. M. Clotilde de Simone	R. São Paulo, 50, Centro

SRE – Passos

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 18/09/2025